

## PARECER CÂMARA DE GRADUAÇÃO - CEPE

<b>Origem:</b>	Diretoria de Programas e Projetos da Prograd
<b>Para:</b>	Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (CEPE)
<b>Assunto:</b>	Regulamento de Projeto de Ensino
<b>Protocolo nº:</b>	15.424.113-2
<b>1 – Histórico</b>	
<p>Consta no parecer nº 023/2018 da Prograd a justificativa para tal proposição, visto que é uma demanda da comunidade acadêmica na perspectiva de “ampliação das oportunidades formativas e desenvolver metodologias de ensino colaborativo, com mobilidade virtual, multicampie/ou interinstitucional, integrando cursos, com a participação de docentes e estudantes de diferentes campie/ou de IES parceiras, presencialmente ou por meio de tecnologias digitais” (fl. 02).</p> <p>Esclarece ainda o parecer que o mesmo está de acordo com o que estabelece o PDI da Unespar.</p> <p>O processo foi enviado para a pauta da 1ª Sessão Ordinária do CEPE a realizar-se no dia 08 de maio de 2019, na cidade de Curitiba.</p> <p>O mesmo foi retirado da pauta, a pedido da Câmara de Graduação, na sessão acima citada, considerando a necessidade de “Discussão mais detalhada” (fl. 28)</p> <p>Após ocorrer essa análise pela Câmara de Graduação, o processo é reapresentado para análise.</p>	
<b>2 – Análise</b>	
<p>A câmara de graduação do CEPE, reunida no dia 10 de outubro do corrente ano, discutiu e fez alterações no texto que se apresenta, considerando as discussões realizadas com os coordenadores de cursos, etc.</p> <p>Diante do exposto, apresentou a versão em tela para apreciação do CEPE.</p>	
<b>3 – Parecer</b>	
<p>Diante do exposto, somos de Parecer Favorável à aprovação do Regulamento de Projetos de Ensino da Unespar.</p> <p><b>É o parecer.</b></p>	

Paranavaí, 28 de outubro de 2019

Antonio Marcos Dorigão  
Jackelyne Corrêa Veneza;  
Jorge Leandro Delconte Ferreira  
Maria Simone Jacomini Novak  
Teone Maria Rios de Souza Rodrigues Assunção